



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS
FUTUROS POSSÍVEIS**

**ALIENAÇÃO PARENTAL E CULTURA DE GÊNERO: ATRAVESSAMENTOS NAS
PRÁTICAS DA PSICOLOGIA JURÍDICA¹**

**PARENTAL ALIENATION AND GENDER CULTURE: INTERSECTIONS IN LEGAL
PSYCHOLOGY PRACTICES**

**ALIENACIÓN PARENTAL Y CULTURA DE GÉNERO: ATRAVESAMIENTOS EN LAS
PRÁCTICAS DE LA PSICOLOGÍA JURÍDICA**

Lorena Rios Castro²

Gabrielle Selleri Bezerra³

Resumo: O estudo investiga como a cultura de gênero atravessa os casos de alienação parental e influencia as práticas da Psicologia Jurídica, justificando-se pela necessidade de compreender os impactos dos estereótipos de gênero nas decisões judiciais e na atuação profissional. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada em bases como SciELO, BVS e BDTD, considerando produções em português e inglês publicadas entre 2020 e 2025. Foram selecionados 13 estudos (10 artigos e 3 dissertações) que discutem a relação entre gênero, alienação parental e Psicologia Jurídica. Os resultados apontam que, embora a Lei nº 12.318/2010 represente avanço jurídico, sua aplicação ainda é influenciada por disparidades de gênero, que tendem a deslegitimar o papel materno. A discussão evidencia a importância de uma

¹Resumo apresentado ao GT 4- Direitos Humanos, Psicologia e Interdisciplinaridade, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

²Acadêmica do 8º período de Psicologia no Afya Centro Universitário São Lucas. E-mail: lorenarc1712@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9987732127268621> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5172-8507>

³Mestra em Psicologia. Docente no Afya Centro Universitário São Lucas. E-mail: gabrielle.bezerra@afya.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3611725954296033>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2093-7186>.

atuação psicológica crítica e interdisciplinar, voltada à mediação e ressignificação dos conflitos familiares, concluindo que a Psicologia Jurídica deve promover decisões mais justas, éticas e humanizadas.

Introdução

Com a inserção da Psicologia no campo jurídico, as questões judiciais passaram a ser analisadas para além da aplicação literal da lei, incorporando uma perspectiva subjetiva que busca compreender e interpretar os processos em sua complexidade humana. A Psicologia Jurídica contribui em casos de família, infância, idosos, violência e reabilitação, reconhecendo que os processos refletem as demandas humanas envolvidas (Pretto *et al.*, 2023).

No contexto da Vara da Família, em que se concentram os conflitos familiares, a atuação do psicólogo é fundamental, pois auxilia na mediação de conflitos, avalia a dinâmica familiar, identifica riscos emocionais e contribui para que os juízes deliberem de acordo com o melhor interesse da criança e do adolescente, em consonância com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Santos; Nascimento, 2021).

Diante dos conflitos familiares, destaca-se a Alienação Parental (AP), caracterizada pela manipulação psicológica em que um dos progenitores busca prejudicar a imagem do outro perante os filhos. Esse fenômeno afeta diretamente o direito das crianças e adolescentes de crescerem em ambientes psicologicamente seguros. Dessarte, a Lei nº 12.318/2010 a reconhece como uma forma de abuso psicológico, prevendo medidas de proteção ao melhor interesse infantojuvenil (Lima; Honorato, 2024).

Contudo, observa-se que o dispositivo legal tem sido utilizado de forma indevida, especialmente quando a alegação de AP é mobilizada como estratégia para deslegitimar denúncias de violência, enfraquecendo a proteção das vítimas. Esse cenário evidencia a necessidade de uma análise crítica e interdisciplinar que considere os aspectos psicológicos, sociais e jurídicos envolvidos (Macedo; Marco, 2025).

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS
FUTUROS POSSÍVEIS**

Diante disso, a pesquisa visa promover o debate acerca da disparidade entre a participação dos genitores nos cuidados contínuos dos filhos, considerando a influência de normas sociais e estereótipos de gênero na produção de laudos psicológicos e decisões judiciais. Nessa conjuntura, o estudo tem como objetivo principal analisar de que forma a cultura de gênero atravessa os casos de AP e influencia as práticas da Psicologia Jurídica.

Metodologia

O presente estudo trata-se de uma revisão narrativa da literatura, fundamentada em dados secundários disponíveis em plataformas como *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Foram definidos como critérios de inclusão: artigos disponíveis em português e inglês, publicados nos últimos 5 anos, e que abordassem temáticas pertinentes ao objeto deste estudo.

Na busca pelos materiais bibliográficos nas bases de dados, foram identificadas pelos títulos 32 estudos que poderiam ser utilizados, após as leituras dos resumos, foram selecionados 13. Diante disso, os resultados foram discutidos de forma comparativa, buscando evidenciar os atravessamentos da cultura de gênero na prática da Psicologia Jurídica, especialmente nas decisões judiciais relacionadas às alegações de alienação parental.

Resultados e Discussão

A discussão da pesquisa resultou na seleção de 13 produções, sendo 10 artigos e 3 dissertações publicadas entre 2020 e 2025, que abordam a relação entre alienação parental, cultura de gênero e Psicologia Jurídica. Entre os estudos revisados, Lima (2025) evidencia que, embora a Lei nº 12.318/2010 seja um marco no combate às práticas alienantes, sua aplicação ainda é permeada por estereótipos de gênero que influenciam decisões judiciais e intervenções psicológicas.

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS
FUTUROS POSSÍVEIS**

O estudo de Souza (2021) enfatiza que os processos de judicialização conjugal têm crescido exponencialmente, refletindo no aumento de conflitos familiares, especialmente nos casos que envolvem disputas pela guarda dos filhos. Nesse cenário, Martins *et al.* (2022) reforça que as mães são majoritariamente as responsáveis pelos cuidados cotidianos dos filhos, sendo também frequentemente acusadas de praticar AP, o que evidencia um viés de gênero presente nas interpretações jurídicas e psicológicas dos casos.

De acordo com Dantas (2025), historicamente, a cultura de gênero evidencia a posição social da mulher como silenciada e reprimida, o que influencia diretamente as dinâmicas de poder nas relações parentais. Esse enquadramento tradicional impacta na forma como a AP tem sido interpretada e aplicada no contexto jurídico, reforçando estereótipos e discursos ideológicos que comprometem a efetividade da lei, resultando em uma aplicação muitas vezes banalizada e ineficiente.

Souza *et al.* (2023) aponta que os discursos jurídicos e psicológicos são frequentemente usados de forma assimétrica, resultando em maior incidência de denúncias contra mulheres e reforçando estereótipos de gênero. Já Camara (2024) observa que, apesar da expectativa de que o saber psicológico esclareça conflitos familiares, a crescente demanda judicial por perícias em casos de AP evidencia a necessidade de considerar os determinantes históricos, sociais e políticos que sustentam esse fenômeno.

Sob a ótica de Brandão e Azevêdo (2023), mães são com frequência acusadas de abuso do exercício parental, enquanto os pais são mais associados ao abandono afetivo. Os autores apontam que o espaço jurídico reproduz lógicas patriarcais, nas quais a Lei de AP pode deslegitimar vítimas de violência, sobretudo em casos de suspeita de abuso infantil e violência doméstica, reforçando desigualdades de gênero e agravando conflitos familiares.

Segundo Rocha (2023), ao lidar com conflitos familiares, é essencial reconhecer as questões de gênero no exercício da parentalidade e compreender as implicações emocionais e relacionais decorrentes da dissolução conjugal.

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS
FUTUROS POSSÍVEIS**

Nesse sentido, Santos e Ventura (2023) reforçam a importância da mediação como método alternativo, capaz de promover o diálogo, a corresponsabilidade e a validação dos sentimentos. Assim, o papel do psicólogo vai além da elaboração de documentos jurídicos, abrangendo a escuta qualificada, a ressignificação dos conflitos e a facilitação da comunicação para fortalecer as relações familiares e garantir os direitos dos envolvidos.

Considerações finais

Em suma, depreende-se que a revisão da literatura evidencia que a atuação do Psicólogo Jurídico em casos de alienação parental deve ser guiada por um olhar sensível às dinâmicas familiares e às questões de gênero, visto que a aplicação da Lei nº 12.318/2010 ainda é permeada por estereótipos que reforçam desigualdades e deslegitimam experiências parentais. Sendo assim, ao reconhecer os atravessamentos culturais e afetivos que compõem cada caso, o psicólogo transforma o espaço jurídico em um território de reconstrução, onde cuidado, ética e equidade se entrelaçam para favorecer decisões mais humanas e justas.

Palavras-chave: Estereótipo de Gênero; Psicologia Forense; Parentalidade; Alienação Parental.

Referências

BRANDÃO, E. P.; AZEVEDO, L. J. C. Poder, Norma e Ideário na Lei da Alienação Parental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/WJCpHsP4JbzTT58k9TQ4GyR/?lang=pt>. Acesso em: 20 de out. 2025.

CAMARA, V. G. D. Acusações de alienação parental nas Varas de Família: a atuação do psicólogo diante de filhos desmentidos. Dissertação de Mestrado, **PUC**, Rio de Janeiro. 2024. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/projetosEspeciais/ETDs/consultas/conteudo.php?strSecao=resultado&nrSeq=66825&idi=1%20class=>. Acesso em: 22 set. 2025.

DANTAS, E. O. Alienação parental: Uma análise sob a perspectiva de gênero. **Revista Avant**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 77–91, 2025. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/avant/article/view/7969>. Acesso em: 15 set. 2025.

LIMA, I. C. de. Alienação parental e violência de gênero: uma análise crítica da Lei n.º 12.318/2010 e da Síndrome de Alienação Parental no contexto brasileiro. **UFRN- TCC de Direito, Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/4dfaf5a1-40be-4967-8eff-9ecd57bf6ff8>. Acesso em: 15 set. 2025

LIMA, T. A.; HONORATO, L. G. F. Impactos Psicológicos da Alienação Parental no Desenvolvimento Infantil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 12, p. 883–894, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17310>. Acesso em 19 set. 2025.

MARTINS, P. B *et al.* ASPECTOS PSICOLÓGICOS E JURÍDICOS ENVOLVIDOS NA ALIENAÇÃO PARENTAL: Uma revisão sistemática. **Revista de Psicologia**, v. 13, n. 2, p. 26–40, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/71824>. Acesso em: 20 de out. 2025.

MACEDO, S. V.; MARCO, T. S. Alienação Parental no Direito Brasileiro: controvérsias jurídicas e lacunas legislativas. **Revista Científica UNIFAGOC-Jurídica**, v. 9, n.2. 2024. Disponível em: <https://revista.unifagoc.edu.br/juridico/article/view/1269>. Acesso em: 19 set. 2025.

PRETTO, M. A.; TRILHA, J. P.; THOMAZ, R. A. A Importância do Psicólogo no Judiciário. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.9.n.09. set. 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11148>. Acesso em: 19 set. 2025.

ROCHA, I. D. Alienação Parental: revisão de literatura empírica brasileira. **Rev. dos Estudos de Direito da Universidade de Brasília**, v. 18, n. 2, p. 147-168, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/44909>. Acesso em: 20 de out. 2025.

SANTOS, M. E. P.; NASCIMENTO, J. S. A Importância da Atuação do Psicólogo Jurídico nas Varas da Família: uma experiência de estágio básico em psicologia jurídica. **Revista Humanidades e Inovação**, v.8, n.51, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3333>. Acesso em: 19 set. 2025.

SANTOS, R. S.; VENTURA, R. M. Síndrome da Alienação Parental: o papel da perícia psicológica no processo judicial. **Rev. Brasileira Criminalística**, v. 12, n. 4,



DHJUS

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS
FUTUROS POSSÍVEIS**

p. 138-142, 2023. Disponível em:
<https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/407>. Acesso em: 20 de out. 2025.

SOUZA, J. J. V.; AROUCA, M. M.; FELIPE, G. de A.; BASTOS, M. R.; DA ROCHA, W. S. Os Estereótipos sobre o Gênero Feminino como Influência na Disputa de Guarda em Casos de Alienação Parental. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 10, p. 17452–17473, 2023. Disponível em:
<https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1717>. Acesso em: 15 set. 2025.

SOUZA, F.R. Alienação parental e violência de gênero : uma análise sociojurídica da Lei 12.318/10. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, **PUC-Rio Grande do Sul**, 2021. Disponível em:
<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/9803>. Acesso em: 20 de out. 2025.